

000224

## ESTADO DO PARÁMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 55.900.680/0001-91

PORTARIA Nº 005/2025-SMSP

De 10 de fevereiro de 2025

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURAÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1°, do art. 18, da Lei n° 14.133/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
PROCESSO 158/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, EXECUÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS", DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

GESTOR	MATRICULA PORTARIA: 011/2025		
FILIPE COSTA CARVALHO			
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ALLAN PATRICK SOUSA DA SILVA	1227118	FABIO SOUSA BOTELHO	1227833

000225



ESTADO DO PARÁMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 55.900.680/0001-91

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 ° - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 5º deste decreto;

 II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



000226

## ESTADO DO PARÁMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 55.900.680/0001-91

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3° - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

 II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º deste decreto;



000227

## ESTADO DO PARÁMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 55.900.680/0001-91

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 10 de fevereiro de 2025.

Filipe Costa Carvalho Secretário Municipal de Segurança Pública Portaria nº 011/2025

FILIPE COSTA CARVALHO Secretário de Municipal de Segurança Pública Portaria nº011/2025